

EMENDA DE Nº CM-063 / 2010
(Ao Projeto de Lei Nº EM-085/2010)

Emenda Modificativa

1) Acrescentar na Secretaria Municipal Cultura – Quadro de Detalhamento de Despesas – página 38, na dotação orçamentária “02.12.01.13.392.0472.2187 – Incentivo à Cultura - 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais a Instituições Privadas sem fins lucrativos – Ficha 894, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Movimento Negro Unificado de Divinópolis – MUNDI.

2) Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 40:

02.14.02.04.131.0059.2195 – Manutenção das atividades de comunicação, imprensa e publicidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 949 -R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

O Movimento Negro Unificado de Divinópolis - MUNDI, é entidade reconhecida como sendo de utilidade pública, pela Lei 6824, de 10 de julho de 2008, necessitando deste valor para poder implementar projetos culturais.

Divinópolis, 13 de outubro de 2010.

Vereador Edmar Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal